



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 05/2024**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Altera as disposições na Lei 1149/2019, mudando a base de cálculo do auxílio alimentação”.

O projeto tem como fundamento a alteração da base de cálculo do Auxílio alimentação, atualizando os valores presentes de modo a refletir a real inflação dos alimentos.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art.30 da Lei Orgânica.

Boa Esperança – PR, 09 de fevereiro de 2024.

**JOEL CELSO BUSCARIOL**  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## PROJETO DE LEI N° 05/2023

**SÚMULA:** “Altera as disposições na Lei 1149/2019, mudando a base de cálculo do auxílio alimentação”.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O art.1º da Lei 1149/2019, passará a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1.** Fica criado o auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais civis ativos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, aqui inclusos os efetivos, cargos comissionados e temporários, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.

§1º...

§2º...

§3º

§4º

§5º

§6º

**Art.2º** O art. 2º da Lei 1149/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art.2º** o valor do auxílio alimentação devido ao servidor que atender aos critérios estabelecidos por essa lei, mensalmente, será de 12,5% (doze e meio por cento) do menor vencimento da tabela dos servidores efetivos, previsto na Lei Municipal 906/2016, ou outra que a substitua.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Boa Esperança - Pr, 09 de fevereiro de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL  
Prefeito Municipal

---

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA